

Edital Nº 0017/2025/128ªPmJFOR
Fortaleza, 18 de setembro de 2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
0017/2025/128ªPmJFOR

Notícia de Fato nº 01.2025.00026187-5
Objeto: Apurar possível violência policial civil
Interessado: Walker Izaias Coelho Santos

O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, com escopo no art. 3º, §1º da Resolução nº 036/2016-OECPI, vem, através do presente, COMUNICAR, ao interessado acima indicado, a promoção de arquivamento do procedimento em epígrafe, nos moldes da decisão constante das fls. 82-84 dos autos, cuja parte conclusiva segue transcrita "Diante do exposto, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, por ausência de elementos mínimos de materialidade e autoria que possam justificar a continuidade da investigação no âmbito do controle externo da atividade policial civil".

Em caso de irrisignação com a decisão, pode o reclamante se manifestar nos autos apresentando recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, o qual será, posteriormente, encaminhado para o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP para conhecimento e apreciação junto com a decisão de arquivamento.

Adverte-se que o eventual recurso é facultado ao interessado e, caso assim opte, deverá ele ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo acima referido, o que poderá ser feito por meio do e-mail 128prom.fortaleza@mpce.mp.br.

Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves
Promotora de Justiça

Edital Nº 0023/2025/133ªPmJFOR
Fortaleza, 18 de setembro de 2025

Procedimento de Gestão Administrativa 09.2025.00026452-8

Edital 0023/2025/133ªPmJFOR

A 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0531/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta e sete reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias, exercidas presencialmente e no turno da manhã.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 133prom.fortaleza@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato (início do curso até a presente data);
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <<https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2>>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento - Período

Inscrição - De 29/09/2025 a 17/10/2025

Entrevista - Dia 30 e 31/10/2025

Resultado da seleção - Dia 04/11/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser

seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 133ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela 133ª Promotoria de Justiça, por meio do e-mail <133prom.fortaleza@mpce.mp.br>.

Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Maria Jacqueline Faustino de S. A. do Nascimento
Promotora de Justiça

Edital Nº 0024/2025/3ª PmJBLH
Fortaleza, 18 de setembro de 2025

Classe e Procedimento do Processo no 1º Grau << Nenhuma informação disponível >> nº 05.2025.00010153-5

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO 0024/2025/3ª PmJBLH

O(a) Dr(a). Saul Cardoso Onofre de Alencar, Promotor(a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha-CE, visando dar cumprimento ao disposto no art. 22, § 1º, da Resolução do OECJP nº 036/2016, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de CANCELAMENTO do(a) Classe e Procedimento do Processo no 1º Grau << Nenhuma informação disponível >> nº 05.2025.00010153-5, instaurado no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha, que tem como interessado a pessoa de Anônimo, posto que restou frustrada a entrega pela empresa brasileira de correios e telégrafos e/ou pelo correio eletrônico, da intimação contendo a decisão de cancelamento objeto deste edital (fls. 7/8). Cópia deste expediente deverá ser afixado no quadro de avisos do edifício-sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Barbalha, à Rua Edmundo de Sá Sampaio, 231, Centro, Barbalha-CE. Dado e passado aos 18 de setembro de 2025. Eu, _____ Maria Célia dos Santos, servidora à disposição, digitei este edital.

-Assinatura

digital-
Saul Cardoso Onofre de Alencar
Promotor de Justiça

Edital Nº 0032/2025/PmJCHV
Fortaleza, 18 de setembro de 2025

Edital nº 0032/2025/PmJCHV
Procedimento nº 09.2023.00021006-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça em responsabilidade na Promotoria de Justiça de Chaval e Vinculada de Barroquinha-CE, Dr. FRANCISCO HANDERSON MIRANDA GOMES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que torna pública a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00021006-7, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça. Fica, por meio deste, devidamente notificado o Sr. FRANCISCO SOTERO GOMES da referida decisão de arquivamento, tendo em vista que não foi possível realizar sua cientificação por meios eletrônicos. Informa-se, por fim, que, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, cabe recurso da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias.

Chaval-CE, 17 de setembro de 2025.

Francisco Handerson Miranda Gomes
Promotor de Justiça

Edital Nº 0039/2025/DECON/SOBR
Fortaleza, 18 de setembro de 2025

Edital de Publicação nº 0039/2025/DECON/SOBR / DECON/SOBRAL

FA Nº 23-004.001.23-0000134 / Nº MP 09.2023.00005620-4
PARTE AUTUADA: ISMAEL SIRQUEIRA PINHEIRO - I9
SERVICE
CNPJ: 39.925.414/0001-67
Valor da Multa: 6.000 UFIR/CE

Pelo presente edital, nos termos do art. 23, § 2º, art. 25, caput e seus parágrafos, bem como art. 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº 30/2002, fica a parte Reclamada acima descrita NOTIFICADA da Decisão Colegiada que confirmou a decisão de primeiro grau na Reclamação FA nº 23-004.001.23-0000134, devendo a empresa realizar o recolhimento do DAE no Setor de Conciliação do Decon de Sobral ou, ainda, solicitar cópia do DAE através do e-mail institucional do Decon de Sobral "deconsobral@mpce.mp.br", para pagamento da multa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, através de boleto bancário em favor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID).

Após o pagamento da respectiva multa administrativa, o autuado deverá encaminhar a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de vencimento do DAE, através do e-mail institucional deconsobral@mpce.mp.br, o comprovante de pagamento respectivo, podendo este ser protocolado, também, na unidade do Decon de Sobral, oportunidade em que o processo será encerrado, com a devida baixa no sistema. Não será recebido comprovante de entrega de envelope de depósito bancário, conforme recomendação nº

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

